

Portaria Nº 17/2024 – Reitoria/UNIFACEX Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

A Reitora do **Centro no Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

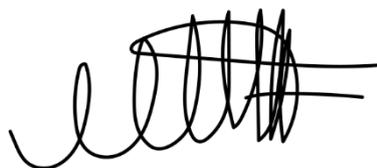
Art.1º. Os cursos de graduação do UNIFACEX, deverão considerar apenas o primeiro semestre de cada ano letivo para realizarem eventos de natureza científica, cultural e de Extensão.

Art. 2º. O curso de graduação que desejar realizar qualquer evento de natureza científica, cultural e de extensão, no segundo semestre, deverá incorporá-lo ao cronograma de atividades do Encontro Científico e Cultural do Unifacex (ENEX).

Parágrafo único: Eventos realizados no segundo semestre, fora do cronograma do ENEX, não terão as certificações de extensão emitidas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*



Candysse Medeiros de Figueiredo

Reitora

